

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2182

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1622/2025

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 2181, de 24 de setembro de 2025, primeira página.

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014; CONSIDERANDO que a mãe da servidora, está iniciando tratamento de investigação para um quadro demencial e depressivo, necessitando ter sua filha de acompanhante nas suas consultas no período do dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 5010/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora CRISTIMEIRE BORGES DE ALMEIDA, matrícula: 68.578, durante o período de tratamento recorrente, devendo apresentar laudo e atestado médico sempre que acompanhar a mãe nas consultas, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, incisos IV e XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1628/2025

“Autoriza o gozo de 30 dias de licença prêmio, à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o art. 145 da Lei nº 1639/74, que preceitua que: “A licença-prêmio poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, dividindo-se, neste caso, o tempo relativo a cada decênio em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, devendo, para esse fim, o funcionário, no requerimento em que pedir a licença, fazer expressa menção do número de dias que pretende gozar”;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 348/2025, foi autorizado o gozo da licença prêmio por 01(um) mês, no período de 30/01/2025 a 28/02/2025, ficando o restante, ou seja, 05(cinco) meses para posterior agendamento.

CONSIDERANDO que por meio do Processo Administrativo nº 4451/2025, foi solicitado

pela servidora, o gozo de mais 1(um) mês da licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput dos artigos 144 e 145 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora CRISTIANA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 77.224, sendo de: 13/10/2025 à 11/11/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1628/2025

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) MARCELLA CAMARGO DELFINO, ocupante de emprego público efetivo de INSTRUTOR DE ARTESANATO, matrícula nº 90.642, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2024, de 21 de março de 2024,

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



PREFEITURA DE
ARAGUARI

EM FRENTE,
PRA CUIDAR DA
NOSSA GENTE

RESOLVE:

I - CONVOCAR para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, para os dias 26, 29 e 30 de setembro de 2025, os seguintes candidatos para as vagas de estagiário:

ENFERMAGEM		
Nº	NOME	CLASSIF.
1.	MILENA BARBOSA PEREIRA	12º lugar
2.	ANGELITA ANASTÁCIA DA SILVA	13º lugar
3.	BEATRIZ FREITAS SILVA	14º lugar
FISIOTERAPIA		
Nº	NOME	CLASSIF.
1.	ALINE SOUSA MUNDIM	9º lugar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS P/ ESTÁGIO REMUNERADO

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO C/ CEP
- RG (IDENTIDADE)
- CPF – fazer a pesquisa na Agência da Receita Federal
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – site (www.tse.jus.br)
- PIS/PASEP - fazer a pesquisa na Agência da Caixa Econômica Federal ou site da Agência da CEF
- CERTIDÃO CRIMINAL – site (www.tjmg)
- 01 FOTO ¾ COLORIDA e ATUAL
- DECLARAÇÃO DA FACULDADE - INFORMANDO PERÍODO Q/ ESTÁ CURSANDO (entregar todo começo de semestre)
- TRAZER Nº CONTA SALÁRIO SICOOP ARACOOB – Agência Araguari/MG
- a admissão só será feita mediante apresentação de todos os docs., inclusive a conta salário.
- Obs: horário p/ entrega de documentos: das 08:00 às 12:00 horas.

Araguari, 24 de setembro de 2025.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: ARLEY STUDIO LTDA - CNPJ/MF sob nº 04.907.802/0001-30 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025 – ADESÃO Nº 022/2025 - PROCESSO Nº 147/2025. O objeto do presente instrumento é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 001/2025, ORIUNDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, compreendidos entre 18/09/2025 até 18/09/2026, podendo ser prorrogado na forma da lei. O valor total da contratação é de R\$ 32.978,00 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais). FICHA: 712 - FONTE: 1.500 – Recursos Vinculados de Impostos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.04.131.0025.2176.3.3.90.39.00. Araguari-MG, 18 de setembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 111/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – RP: 032/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÁREAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. HOMÓLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: GISELI GUERREIRO GONCALES – CNPJ: 26.003.411/0001-24 - COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP - CNPJ: 38.484.523/0001-23 , WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 24.334.764/0001-81 - HIGOR

SILVA CANEDO - CNPJ: 28.915.430/0001-52, perfazendo o valor global de R\$162.546,50 (Cento e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 24 de setembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO URBANA.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO – CNPJ: 33.683.111/0001-07 – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2024 - PROCESSO Nº 098/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS (WEB E MOBILE), POR MEIO DO SISTEMA RADAR, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADE DE TRÂNSITO, CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE ACESSO A SOLUÇÃO CENTRALIZADA, INTEGRADA E INFORMATIZADA PARA A GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE TRÂNSITO. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2024 por 12 (doze) meses, compreendidos entre 25/09/2025 e 25/09/2026. A(s) despesa(s) decorrente(s) do presente termo aditivo correrão por conta da(s) seguintes dotação(s) orçamentária(s) atualizada(s): 02.27.00.26.125.0040.2185.3.3.90.39.00 - FICHA: 976 - FONTES: 1.500/1.752/1.759. Araguari (MG), 23 de setembro de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 101/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025, RP nº 028/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM O INTUITO DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM, DE CUMPRIR AS ORDENS JUDICIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMÓLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 101/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor das empresas SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ 41.818.239/0001-50; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67; MED CENTER COMERCIAL LTDA E BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.757.571/0001-03 que apresentaram um valor global de R\$ 144.343,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 17 de setembro de 2025. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 24 de setembro de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

FAEC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 019/2025, PROCESSO Nº 3200/2025. O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições, considerando a justificativa pela ausência de chamamento público; considerando o parecer jurídico, considerando Ata da Comissão, todos sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à OSC Associação Emcantar de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.791.083/0002-89, com fundamento no art. 31, II, da Lei 13.019/2014, em razão de os recursos financeiros serem oriundos do orçamento impositivo da lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari, para o exercício financeiro de 2025, especialmente o anexo XXIV - EMENDAS LOA-2025; considerando que a OSC apresentou plano de trabalho, o qual foi aprovado; considerando a ausência de impugnação à justificativa de inexigibilidade; considerando as informações técnicas e jurídicas carreadas nos autos; torna público que a OSC está apta a firmar Termo de Fomento com a

FAEC. Objeto: Realização do projeto "Show Musical Abraço no Planta". Valor: R\$90.000 (noventa mil reais). Araguari/MG 24 de setembro de 2025. Paulo Apóstolo da Silva. Presidente da FAEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, comunica aos interessados que está realizando o Chamamento Público FAEC nº 006/2025, Proc. FAEC nº 076/2025, para VENDEDORES AMBULANTES/ EVENTUAIS, PARA FINS DE CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIA E GRATUITA, DE AUTORIZAÇÃO DE USO OU OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR, DENTRO DO EVENTO "FECOMÉRCIO MG NA RUA", PARA O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025, COM BASE NOS ARTS. 133 A 141, DA LEI COMPLEMENTAR 218, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 (Código de Posturas), de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser acessada no site da FAEC, através do seguinte link <<https://faec.araguari.mg.gov.br/editais.php>>, ou pessoalmente na sede da FAEC, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos também serão obtidos na sede da FAEC ou pelo e-mail faec@araguari.mg.gov.br.

Os interessados podem se inscrever pessoalmente na sede da FAEC, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, Centro. Início das inscrições: 25/09/2025, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:30, de segunda-feira a sexta-feira, na sede da FAEC; Fim das inscrições 03/10/2025.

Araguari-MG, 24 de setembro de 2025.

Paulo Apóstolo da Silva
Presidente da FAEC

SAE

EXTRATO DE DECISÃO

Espécie: Decisão Administrativa. Unidade Administrativa: Comissão de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas. Processo: 004/2025. Requerente: Superintendência de Água e Esgoto do município de Araguari/MG. Objeto: apuração de infração administrativa de contrato celebrado com a Administração Pública. Decisão: "Isto posto, nos termos da competência atribuída pelo Decreto Municipal 471, de 15 de setembro de 2023, ADOTA-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO DA ILUSTRE COMISSÃO PROCESSANTE, e DETERMINO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ADVERTÊNCIA E MULTACORRESPONDENTE A 10% SOBRE O VALOR ANUAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME ÚLTIMO ADITIVO, com base no inciso II do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c item 12.1.2 do Contrato Administrativo n. 59/2019, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS QUE RESULTOU NA INEXECUÇÃO PARCIAL DO AVENÇADO, e ainda observando os critérios previstos no §2º do artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, que orientam a aplicação ponderada e proporcional das penalidades, considerando a natureza e a gravidade da infração e as circunstâncias específicas do caso. Acerca dos pedidos da recorrente: a) recurso tempestivo, conhecido e não provido – decisão final de negação do pedido exarado pela recorrente, mantendo integralmente a decisão da Comissão. b) manutenção do teor integral emitido pela Comissão, incluindo o valor fixado a título de multa, nos termos do Contrato Administrativo 59/2019. c) em observância ao procedimento assentado no Decreto Municipal 471, de 15 de setembro de 2023, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da aplicação das sanções da qual não caiba mais recurso, informar à Controladoria Geral do Município de Araguari, para que considerando pertinente, adote as providências cabíveis no prazo estipulado no mencionado ato normativo, bem como mantenha atualizados os dados relativos às sanções administrativas aplicadas, para fins de publicidade nos cadastros dos sistemas de controle social competentes.

e) nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal 471, de 15 de setembro de 2023, exarada a decisão acerca do recurso interposto, proceda-se à intimação da empresa LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA quanto ao teor do decidido. f) por fim, após intimação da recorrente acerca desta decisão proferida em grau de recurso, encaminhe-se cópia do presente processo ao setor de contabilidade para cálculo da multa aplicada e demais providências pertinentes; posteriormente, encaminhe-se cópia integral à Controladoria Geral do Município de Araguari, nos termos do parágrafo único do artigo 18 do Decreto Municipal 471/2023, a fim de que seja efetivada a sanção administrativa aplicada. Data: 22 de setembro de 2025. Assinatura: Luiz Felipe de Miranda.



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

